



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE**

Praça Barão de Santa Bárbara, 57 Centro  
Tel.: (32) 3283-8272 - Telefax: (32)3283-8273  
E-mail: gabinete@santabarbaradomonteverde.mg.gov.br  
CEP 36132-000 - Minas Gerais  
CNPJ: 01.611.138/0001-90

**CONTRATO Nº: 064/2022**  
**P. LICITATÓRIO Nº: 064/2022**  
**P. PRESENCIAL Nº: 019/2022**

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O  
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO  
MONTE VERDE E A EMPRESA CRD  
AGROPECUÁRIA E EVENTOS LTDA-  
ME, NA SEGUINTE FORMA:**

**OMUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.611.138/0001-90, com sede a Praça barão de santa Barbara, nº 57, Bairro Centro, Santa Barbara do Monte Verde, CEP: 36.132-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. Fábio Nogueira Machado, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **CRD AGROPECUÁRIA E EVENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.452.063/0001-81, com sede a Fazenda Brinco de Ouro, s/nº, Zona Rural, Santa Bárbara do Monte Verde, CEP 36.132-000, a seguir denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. Carlos Renato de Almeida Lima, sócio proprietário, inscrito no CPF sob nº 054.333.566.63, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 015/2009 e 016/2009 e das demais normas legais aplicáveis, conforme consta do processo administrativo próprio nº 024/2022 firmam o presente contrato, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

1.1- Constitui objeto do presente Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e montagem de estrutura completa, divulgação, shows de reconhecimento local e regional e serviços para realização das festividades da XIX Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro e demais Festividades no Município de Santa Bárbara do Monte Verde/MG.

<b>LOTE 01</b>					
<b>ESTRUTURA COMPLETA E SHOWS PARA REALIZAÇÃO DA XIX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE/MG</b>					
<b>Data: 13 a 17 de julho de 2022</b>					
<b>Local: Centro de Eventos Alencar Francisco da silva</b>					
<b>Logradouro: Rua Juvenal Justiniano Teixeira, nº 30 – Centro, Santa Bárbara do Monte Verde/MG</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor total</b>
1	Alimentação para os animais (silagem), embalada em sacos de 51X110 – 200 micras, embalagem com 30 kg	200	Sacos	R\$18,31	R\$3.662,000
2	Balança eletrônica com capacidade mínima de 100 kg para pesagem do leite	1	Unid	R\$597,55	R\$597,550
3	Banheiros químicos - Cabines sanitárias masculino e/ou feminino, novas em polietileno, com altura de 2,24m, largura 1,22 m, composto de um vaso sanitário, mictório e dispensam rede de água e esgoto (masculino). Os sanitários deverão ter: caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico, adesivo com identificação (masculino e feminino), ponto de ventilação natural, mictório, teto	20	Unid.	R\$289,14	R\$5.782,800



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE**

Praça Barão de Santa Bárbara, 57 Centro  
Tel.: (32) 3283-8272 - Telefax: (32)3283-8273  
E-mail: gabinete@santabarbaradomonteverde.mg.gov.br  
CEP 36132-000 - Minas Gerais  
CNPJ: 01.611.138/0001-90

	translúcido, fechadura de metal com sinalizador (livre/ ocupado), capacidade da caixa para mínimo de 220 (duzentos e vinte) litros. Instalação de banheiros químicos, com higienização permanente com sucção a vácuo, funcionário de limpeza e material de higiene (papel) por conta do contratado, instalado em locais de fácil acesso ao público participante.				
4	Banner para divulgação e promoção do evento 3,00 x 2,00	4	Unid.	R\$462,62	R\$1.850,480
5	Barricada de alumínio com 1,30 X 1,00, em chapa lisa perfurada, contra piso e mão francesa para contenção de público, unidas com engate rápido na parte superior e pinos de aço na parte inferior.	40	Unid.	R\$82,89	R\$3.315,600
6	Brigadista para atender o evento (pessoal capacitado e com treinamento) para atender as exigências do corpo de bombeiros.	60	Unid.	R\$192,76	R\$11.565,600
7	Buffet do tipo coquetel fornecimento, organização e servimento do coquetel para as autoridades e convidados para abertura da Exposição Agropecuária de Santa Bárbara do Monte Verde/MG, dia 14 de julho de 2022, no período de 19h00min até as 23h00min. O qual será servido de acordo com as especificações abaixo: Equipe de cozinha devidamente capacitada para atender, com qualidade e quantidade, a demanda do evento. Será necessário levar forno e/ou microondas, não é permitido uso de fogão e/ou fogareiro; Utensílios não descartáveis e todo material necessário ao bom atendimento dos serviços; Garçons para atender 400 convidados, por um período mínimo de três horas. Especificação mínima dos produtos a serem utilizados: Bebidas. Salgados assados e fritos. Tábua de frios · Carnes; Dispor de toda infra-estrutura necessária (ornamentação, jogos de mesas com cadeiras, toalhas para todas as mesas, cutelaria completa, pratos, copos, guardanapo, talheres e etc.) e de pessoal de apoio para servir o coquetel no local da realização do evento; Os alimentos bem como as bebidas deverão ser transportados em acondicionamento térmico que garanta a temperatura e a qualidade dos produtos fornecidos; A estrutura para servir o coquetel deverá ser montada com antecedência mínima de 02 (duas) horas antes do início do horário previsto para o coquetel;	1	Serv.	R\$29.877,55	R\$29.877,550
8	Camarim medindo 05 de frente por 05 de profundidade, 03 de altura com piso acarpetado, estrutura em aço galvanizado, com calha nos 04 cantos, calha treliçada, mão francesa em aço galvanizado, estrutura de sustentação da lona (sombriinha ou aranha) em	2	Unid.	R\$2.023,96	R\$4.047,920



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE**

Praça Barão de Santa Bárbara, 57 Centro  
Tel.: (32) 3283-8272 - Telefax: (32)3283-8273  
E-mail: gabinete@santabarbaradomonteverde.mg.gov.br  
CEP 36132-000 - Minas Gerais  
CNPJ: 01.611.138/0001-90

	alumínio industrial ou aço galvanizado (não podendo ser tensionada em cabo de aço), lona vinilica branca, modelo Chapéu de Bruxa, não transparente a luz solar, antichama, com 04 mãos francesas em aço galvanizado, lona tensionada com fita Herman, fechado em octanorm. Com piso em compensado naval, 2 portas e mobiliado com frigobar, jogo de sofás, 4 mesas, 6 cadeiras e espelho de corpo inteiro.				
9	Caminhão tanque para transporte de leite	400	Km	R\$4,82	R\$1.928,000
10	Carregadores, sendo: trabalhadores braçais avulsos, para auxiliar na montagem e desmontagem das estruturas e equipamentos necessários para os espetáculos artísticos	60	Unid	R\$154,21	R\$9.252,600
11	Confecção de Cartaz tamanho A2 colorido, impressão de excelente qualidade, em papel couchê brilho 170g, invernizado, em modelo pré aprovado pela administração.	800	Unid	R\$5,30	R\$4.240,000
12	Confecção de convites tamanho a4 coloridos, formato de folder com três abas, em no mínimo 3 cores, impressão em excelente qualidade em papel couchê brilho 170g, invernizado, em modelo pré aprovado pela administração.	200	Unid	R\$4,05	R\$810,000
13	Eletricista para montagem e desmontagem da estrutura do evento, inclusive plantão durante todos os dias do evento.	1	Unid	R\$5.975,51	R\$5.975,510
14	Estrutura para realização de julgamentos dos animais em metal para contenção e exposição dos animais a visitação pública, respeitando as normas legais para tanto	1	Unid.	R\$1.156,55	R\$1.156,550
15	Filmagem, fotografia, reportagem com transmissão em redes sociais antes, durante e após o evento, e transmissão em painel de LED durante todo o evento	1	Serv.	R\$6.168,27	R\$6.168,270
16	Gerador de 15 kva, trifásico, 220 / 127V refrigerado a água por termo-sifão , partida elétrica e manivela , trifásico , alternador auto regulado tipo compound (com escova) , acoplamento indireto por polias e correias, com autonomia de Combustível para uso diário de até 12:00 h, sendo o transporte, montagem, combustível e Operador por conta do contratado, 12:00 hs a disposição do contratante.	1	Unid.	R\$2.120,34	R\$2.120,340
17	Gerador de 180 kva, encabinado, silenciado, trifásico 220v e 110v com regulador de velocidade eletrônica, quadro operacional com marcadores de combustível e temperatura, voltagem, amperagem, frequência por fase; com autonomia de Combustível para uso diário de até 24:00 h, sendo o transporte, montagem, combustível e Operador por conta do contratado, 24:00 hs a disposição do contratante.	1	Unid.	R\$6.746,54	R\$6.746,540



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE

Praça Barão de Santa Bárbara, 57 Centro  
Tel.: (32) 3283-8272 - Telefax: (32)3283-8273  
E-mail: gabinete@santabarbaradomonteverde.mg.gov.br  
CEP 36132-000 - Minas Gerais  
CNPJ: 01.611.138/0001-90

18	Gerador de 260 kva, encabinado, silenciado, trifásico 220v e 110v com regulador de velocidade eletrônico, quadro operacional com marcadores de combustível e temperatura, voltagem, amperagem, frequência por fase; com autonomia de Combustível para uso diário de até 24:00 h, sendo o transporte, montagem, combustível e Operador por conta do contratado, 24:00 hs a disposição do contratante.	2	Unid.	R\$9.541,54	R\$19.083,080
19	Gradil - colocação de até 100 grades (200 metros), metálicas com no mínimo 1.25 m de altura e 2.0m de comprimento, apresentando cantos arredondados e travas de encaixe que possibilitam maior praticidade na montagem e desmontagem das mesmas para organização do espaço físico do evento.	100	Unid	R\$57,83	R\$5.783,000
20	House Mix dupla, estrutura em aço galvanizado medindo 04 metros de frente por 04 de profundidade com cobertura em lona branca, não transparente a luz solar, antichama, estrutura em alumino, calha nos 04 cantos modelo Chapéu de Bruxa. Da altura do chão ao primeiro piso 2,80, do segundo piso ao teto 2,00 com escada de acesso do primeiro ao segundo piso, grade de proteção em 03 lados, nos dois pavimentos, 1 par de estrutura para PA com 102 m de altura, com sapatas de 5m com mão francesa, na frente e atrás com 4m de altura e formato de "Y" ao contrario, todo em alumínio, 3 travas de 2m de largura em cada sistema, fazendo a união e formando uma sapata de sustentação, em alumínio Q30 linha pesada, nas dimensões de 5m de comprimento, por 2m de largura e 12m de altura, com mãos francesas de 6m em cada pe.	1	Unid	R\$3.855,17	R\$3.855,170
21	Lanche para atendimento aos expositores e tratadores participantes do evento (02 lanches diários)	350	Unid	R\$7,23	R\$2.530,500
22	Legalização do evento junto ao IMA (instituto mineiro de agropecuária) e CRMV (conselho regional de medicina veterinária).	1	Serv.	R\$8.192,23	R\$8.192,230
23	Locutor para todos os dias do evento, estando com total disponibilidade.	1	Unid	R\$2.409,48	R\$2.409,480
24	Material para cama dos animais (serragem fina)	40	m3	R\$53,97	R\$2.158,800
25	Médico Veterinário responsável pelos exames de 80 animais (brucelose e tuberculose) e pela emissão de GTA e emissão de DECLARAÇÃO do evento junto ao Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA	1	Unid	R\$9.637,92	R\$9.637,920
26	Ordeneira mecânica com bomba no mínimo com 900L/vácuo, motor 3CV, com 8 conjuntos de teteiras e lavador	1	Unid.	R\$1.156,55	R\$1.156,550
27	Painel de LED de alta definição nas medidas	1	Unid.	R\$12.047,40	R\$12.047,400



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE**

Praça Barão de Santa Bárbara, 57 Centro  
Tel.: (32) 3283-8272 - Telefax: (32)3283-8273  
E-mail: gabinete@santabarbaradomonteverde.mg.gov.br  
CEP 36132-000 - Minas Gerais  
CNPJ: 01.611.138/0001-90

	2,00 altura x 3,00 largura; Fixado em estrutura metálica Q-30 em alumínio.				
28	Painel para anotações, tipo Banner, tamanho 3 x 4 m	1	Unid	R\$1.156,55	R\$1.156,550
29	Palco, nas dimensões 10x08, 02 águas em alumínio Q30 linha pesada, lona branca antichama, acompanhado de sistema PA fly em Q30 linha pesada, Piso de palco medindo 10x08 em compensado naval, espessura 20mm, baguetado nos 4 cantos em aço galvanizado. Pés estruturais em plataformas telescópicas em aço galvanizado com regulagem de altura de 1,00 a 2,00m de altura, todo em parafusos em aço galvanizado, barrotes de sustentação transversais e laterais treliçados duplos em aço galvanizado. Guarda corpo nas laterais e no fundo com espaçamento de 10 cm em grade de 1,50m de altura, conforme normas do Corpo de Bombeiros, em alumínio industrial, uma escadas de 1,50m de largura, com degraus de 30 cm de largura, guarda corpo com espaçamento de 10 cm das grades, em aço galvanizado, conforme normas do Corpo de Bombeiros, em altura compatível com o palco.	1	Unid	R\$8.674,13	R\$8.674,130
30	Palco, nas dimensões de 18 metros de frente por 14 metros de profundidade, com fechamento frontal em madeira, com fundo e lateral em tela, teto em alumínio na forma de ¼ de esfera (tipo Geo Space/Concha), com cobertura em lona night and day. Piso de palco medindo 18x14 em compensado naval, espessura 20mm, baguetado nos 4 cantos em aço galvanizado. Pés estruturais em plataformas telescópicas em aço galvanizado com regulagem de altura de 1,00 a 2,00m de altura, todo em parafusos em aço galvanizado, barrotes de sustentação transversais e laterais treliçados duplos em aço galvanizado. Guarda corpo nas laterais e no fundo com espaçamento de 10 cm em grade de 1,50m de altura, conforme normas do Corpo de Bombeiros, em alumínio industrial. Duas escadas de 1,50m de largura, com degraus de 30 cm de largura, guarda corpo com espaçamento de 10 cm das grades, em aço galvanizado, conforme normas do Corpo de Bombeiros, em altura compatível com o palco. Acompanhado de 50 m de tapume metálico, em folha galvanizada ou alumínio, medindo 2,10x2,00m para back stage, onde inclui 02 camarins 4,00x4,00m, com piso suspenso do chão, em compensado naval de 20mm, baguetado nos 4 cantos em aço galvanizado, laterais em octanorme, com mobília, cobertura em lona branca não	1	Unid	R\$26.022,38	R\$26.022,380



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE**

Praça Barão de Santa Bárbara, 57 Centro  
Tel.: (32) 3283-8272 - Telefax: (32)3283-8273  
E-mail: gabinete@santabarbaradomonteverde.mg.gov.br  
CEP 36132-000 - Minas Gerais  
CNPJ: 01.611.138/0001-90

	transparente a luz do sol, antichama, com laudo emitido pelo fabricante e aprovado pelo órgão competente, modelo chapéu de bruxa, com calha coletora nos 4 lados, mínimo 12cm de altura e 12 de largura em aço galvanizado, sombrinha de sustentação da lona em alumínio. 01 house mix 4,00x4,00m, 30 cm de altura do chão, em aço galvanizado, piso em compensado naval de 20mm, baguetado nos 4 cantos em aço galvanizado, cobertura em lona branca não transparente a luz do sol, antichama, com laudo emitido pelo fabricante e aprovado pelo órgão competente, modelo Chapéu de Bruxa, com calha coletora nos 4 lados, mínimo 12cm de altura e 12 de largura em aço galvanizado, sombrinha de sustentação da lona em alumínio, com grade de 1,20 de altura nos quatro cantos, podendo ter o segundo andar. Estrutura para P.A. Fly, 02 torres de 02x12 com sapatas de 5m fixadas no chão e mão francesa em todos os pilares podendo atingir 06m de altura.				
31	Pessoal para higienização e controle dos banheiros (masculino e feminino)	30	Unid	R\$154,21	R\$4.626,300
32	Pessoal para limpeza do parque de exposição e entorno	30	Unid	R\$154,21	R\$4.626,300
33	Placa galvanizada 2,20x2,20	50	Unid	R\$95,42	R\$4.771,000
34	Pórtico em estrutura q30 de alumínio, com medidas de 4.0m de altura por 4.0m de largura cada portal (material aproximado, 04 pés, 32m de treliças 04 sleeves, 02 talhas, pinos e faixas para fixação). confecção de 01 banners impressão frente e verso com 04 metros de comprimento e 1,20 de largura com impressão colorida de excelente qualidade, em modelo pré aprovado pela administração; A empresa ganhadora deverá montar os portais até o dia 12/07/2022 em local indicado pela contratante.	2	Unid.	R\$1.445,69	R\$2.891,380
35	Premiação dos expositores vencedores do Torneio Leiteiro, sendo:01 Ordenhadeira, mecânica com bomba no mínimo com 450L/vácuo, motor 2CV, com 2 conjuntos de teteiras;05 televisões de Led, tela plana, 32"	1	Serv.	R\$12.529,29	R\$12.529,290
36	Produção de spot do evento para rádios e carro de som.	1	Serviço	R\$481,90	R\$481,900
37	Refeição para atendimento aos expositores do evento (02 refeições diárias)	350	Unid	R\$22,17	R\$7.759,500
38	Segurança (masculino e feminino) com credenciamento Federal para atuação em evento.	110	Unid	R\$250,59	R\$27.564,900
39	Sistema de iluminação – palco 1: 01 Mesa de luz digital com 60 canais físicos tipo avolight; 03 Raques de potência de 48000 wats de potência DMX; 1 Multcabo de 06 vias individuais para sistema de luz; 20 bean 200;	1	Unid.	R\$11.555,86	R\$11.555,860



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE**

Praça Barão de Santa Bárbara, 57 Centro  
Tel.: (32) 3283-8272 - Telefax: (32)3283-8273  
E-mail: gabinete@santabarbaradomonteverde.mg.gov.br  
CEP 36132-000 - Minas Gerais  
CNPJ: 01.611.138/0001-90

	10 elipso com foco (canais individuais); 12 refletores para 64 focos com gel R61; 50 par de led; 08 mini-brut com 4 lâmpadas; 02 canhões seguidores HMI, 120 wats com operadores; Intercom housemix/palco; 02 máquinas de fumaça DMX com Fan, abastecimento com líquido; 02 rack dimer 12 canais com saída 4 KVA; 01 grand ma light 2/wing ma com 4 saídas DMX disponíveis; Treliças, todas em Q50				
40	Sistema de iluminação – palco 2: 01 <i>rack</i> de iluminação composto de no mínimo, 03 <i>rack dimmer</i> de 12 canais cada, 3 <i>pro power</i> com 12 canais cada e duas saídas por canal. 01 <i>buffer</i> de 4 entradas e 12 saídas, 24 <i>movingbean</i> 7R, 36 lâmpadas par <i>led</i> , 04 varas de lâmpadas par com 6 canhões cada, 4 <i>elipsoyda</i> , 4 <i>atomic</i> 3000 de <i>led</i> , 6 <i>minibrute</i> de seis lâmpadas cada. 01 <i>intercom</i> 5 pontos, 02 máquinas de fumaça DMX, 02 ventiladores e <i>clamps</i> para microfones, 01 mesa de luz digital MA, 01 <i>grid</i> de, no mínimo, 10 metros de frente por 8 metros de fundo com 4 linhas no meio, 6 pés direito com, no mínimo, 6 metros de altura.	1	Unid.	R\$4.809,32	R\$4.809,320
41	Som – Palco 1 - com os seguintes equipamentos: P.A - 01 Consoles de 48 canais 8vca's, 16 subgrupos e 24 vias auxiliares; 01 Aparelho de notebook; Monitor/palco - 01 Consoles de 48 canais 8vca's, 16 subgrupos e 24 vias auxiliares; 01 Main Power; 16 Caixas de sub com 2x18 de 1200wats cada; 24 Caixas de som 2 drivers, 2x10" (Is áudio ou similar); side fill; 04 Caixas de som 2x18 de 2x18 de 1200 wats cada; 04 Caixas contendo 01 Driver 220W, 01 10"800w, 01 15"1000w cada tipo kf; 08 caixas 12" 400w, 01 TL tipo Clair Bross; 24 Praticáveis para músicos de 2,00x1,00m; 01 Caixa para sub bateria 2x18 de 1200 wats cada; 01 Caixa de monitor com 12"; 01 Sistema de baixo com 01 caixa com 4x10" e 01 caixa 01x15; 01 Cubo com 02 AF de 12" para guitarra valvulado tipo fender; 01 Bateria completa; 20 Microfones SM 58 com fio; 02 Microfones head set; 08 Microfones shotgun; 30 Pedestais; 01 Microfone sem fio SM58beta tipo ur; Cabeamento para microfones; 04 Raks de amplificadores contendo 02 amplificadores de 10000 wats e 1 de 14000 wats; 10 Direct box passivos ou ativos; 02 torres de delay com 04 caixas para front fill; 04 Operadores.	1	Unid.	R\$22.157,58	R\$22.157,580
42	Som – Palco 2 - com os seguintes equipamentos: PA: a) 16 caixas <i>linearray</i> altas, com dois falantes de 10 polegadas neodímio de no mínimo 600w	1	Serv.	R\$7.700,70	R\$7.700,700



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE

Praça Barão de Santa Bárbara, 57 Centro  
Tel.: (32) 3283-8272 - Telefax: (32)3283-8273  
E-mail: gabinete@santabarbaradomonteverde.mg.gov.br  
CEP 36132-000 - Minas Gerais  
CNPJ: 01.611.138/0001-90

(seiscentos watts), b) 2 *drives* neodímio, duas polegadas de no mínimo 300 w (trezentos watts) cada caixa. Todas as caixas deverão ter guia de onda, *plug* de fase e pinos de angulação., c) 16 caixas *sub-grave* com no mínimo dois falantes de 2400w (dois mil e quatrocentos watts), cada caixa.

#### **Amplificação**

a) 06 amplificadores para grave de no mínimo 8000 w (oito mil watts). b) 06 amplificadores para médio grave de no mínimo 5000 w (cinco mil watts). c) 04 amplificadores para agudo de no mínimo 3000w ( três mil watts).

#### **Processador**

d) 01 processador de 06 vias de saída estéreo e duas entradas estéreo. e) 01 notebook com processador core I5 no mínimo.

#### **Mesa de som**

a) Mesa de som para PA: Digital com, no mínimo, 48 canais de *imput*, 16 canais de auxiliar mais LR, setup completo de efeito., Observação: atentar para o *riderdos* artistas que não aceitam varias marcas e modelos. b) Mesa de som para monitor; Digital, com no mínimo 48 canais de *imput*, 16 canais de auxiliar mais LR, setup completo de efeito. Observação: atentar para o *riderdos* artistas que não aceitam varias marcas e modelos. c) Multi cabos de 56 (cinquenta e seis) splitado vias estéreo, com cabos de no mínimo 90 metros para PA e 10 metros monitor.

#### **Sistema de energia**

Sistema de energia trifásico mais neutro, mainpower balanceado, tap de a/c, filtro de linha, e no mínimo 12 réguas de A/C para ligação de equipamentos e instrumentos musicais.

#### **Sistema de monitor**

08 praticáveis de alumínio pantográficos ou telescópio medindo cada 2 metros por 1 metro. Side duplo estéreo composto de 04 caixas altas, com dois falantes de 12 polegadas neodímio de no mínimo 600w (seiscentos watts) e dois *drives* neodímio, duas polegadas de no mínimo 300 w (trezentos watts) cada caixa, 04 caixas *sub grave* com no mínimo dois falantes de 18 polegadas cada caixa.

#### **Amplificação**

01 amplificador para grave de no mínimo 8000 w (oito mil watts)., 01 amplificador para médio grave de no mínimo 5000 w (cinco mil watts)., 01 amplificador para agudo de no mínimo 3000w (três mil watts).

#### **Processador**

01 processador de 06 vias de saída estéreo e





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE

Praça Barão de Santa Bárbara, 57 Centro  
Tel.: (32) 3283-8272 - Telefax: (32)3283-8273  
E-mail: gabinete@santabarbaradomonteverde.mg.gov.br  
CEP 36132-000 - Minas Gerais  
CNPJ: 01.611.138/0001-90

	<p>duas entradas estéreo., No mínimo 06 caixas de retorno de chão de no mínimo dois falantes de 12 polegadas e um drive., Rack de potencia com 3 amplificadores de 3000 watts cada, 01 SUB 850- 2X18 para bateria processado, 01 amplificador de guitarra, com caixa com 04 alto falantes de oito polegadas, 01 amplificador de baixo de no mínimo 1000w (mil watts), 02 caixas de baixo, uma com 04 falantes de oito polegadas e uma com 01 falante de 15 polegadas., 01 sistema de fone de ouvido com no mínimo 08 saídas., 08 fones de ouvido profissional</p> <p><b>Microfonação</b> 10 microfones Sm 57 10 microfones Sm 58 10 microfones condensador 04 microfones SM 56 06 microfones 604 Dois microfones beta 91 02 microfones AKG 512 03 microfones beta 52 04 microfones sem fio 30 pedestais 12 garras LP</p> <p><b>Direct Box</b> 10 direct box passivo 10 direct box ativo Cabos XLR e P10 para atender todas necessidades, 04 sub snake de 12 vias cada, 80 cabos de microfone xlr vários tamanhos</p>				
43	Tanque para refrigeração de leite a granel por expansão direta e homogeneização por moto redutor com capacidade mínima de 1.000 L, monofásico 220 volts	1	Unid.	R\$1.493,88	R\$1.493,880
44	Tendas 04 de frente por 04 de profundidade em aço galvanizado, com calha coletora de 12 cm com pés de 2,80 de altura, estrutura de sustentação da lona (sombriinha ou aranha) em alumínio industrial ou aço galvanizado(não podendo ser tensionada em cabo de aço), lona vinilica branca, modelo Chapéu de Bruxa, não transparente a luz solar, antichama, com 04 mãos francesas em aço galvanizado, lona tensionada com fita Herman	20	Unid.	R\$337,33	R\$6.746,600
45	Tendas 05 de frente por 05 de profundidade em aço galvanizado, com calha coletora de 12 cm com pés de 2,80 de altura, estrutura de sustentação da lona (sombriinha ou aranha) em alumínio industrial ou aço galvanizado(não podendo ser tensionada em cabo de aço), lona vinilica branca, modelo Chapéu de Bruxa, não transparente a luz solar, antichama, com 04 mãos francesas em aço galvanizado, lona tensionada com fita Herman.	10	Unid.	R\$371,06	R\$3.710,600



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE

Praça Barão de Santa Bárbara, 57 Centro  
Tel.: (32) 3283-8272 - Telefax: (32)3283-8273  
E-mail: gabinete@santabarbaradomonteverde.mg.gov.br  
CEP 36132-000 - Minas Gerais  
CNPJ: 01.611.138/0001-90

46	Tendas 06 de frente por 06 de profundidade em aço galvanizado, com calha coletora de 12 cm com pés de 2,80 de altura, estrutura de sustentação da lona (sombriinha ou aranha) em alumínio industrial ou aço galvanizado(não podendo ser tensionada em cabo de aço), lona vinilica branca, modelo Chapéu de Bruxa, não transparente a luz solar, antichama, com 04 mãos francesas em aço galvanizado, lona tensionada com fita Herman.	2	Unid.	R\$481,90	R\$963,800
47	Transporte dos animais, em caminhão de 1 eixo, capacidade para 10 animais adultos	1200	Km	R\$5,20	R\$6.240,000
48	Show com Banda Local com repertório sertanejo, forró – com a seguinte composição: 01 vocalista, 01 baterista, 01 baixista, 01 tecladista, 01 guitarrista, 01 sanfoneiro. (Ika Forró Show)	01	13/07/2022 21h00min	R\$1.927,59	R\$1.927,590
49	Show com David Minas e Fábio Roque	01	14/07/2022 21h00min	R\$1.807,11	R\$1.807,110
50	Show com Léo de Freitas	01	14/07/2022 23h59min	R\$4.047,93	R\$4.047,930
51	Show com Márcio Duque	01	15/07/2022 21h00min	R\$1.927,59	R\$1.927,590
52	Show com Vítor e Igor	01	16/07/2022 01h30min	R\$1.927,59	R\$1.927,590
53	Show com Gilberto Eduardo	01	16/07/2022 21h00min	R\$1.927,59	R\$1.927,590
54	Show com Banda Êxtase	01	17/07/2022 01h30min	R\$4.144,31	R\$4.144,310
55	Show com Palhaço Jow Jow	01	17/07/2022 15h00min	R\$5.300,86	R\$5.300,860
56	Show com Bazuka e Cia	01	17/07/2022 17h00min	R\$1.879,40	R\$1.879,400
57	Show com Erick e Eduardo	01	17/07/2022 19h00min	R\$14.360,50	R\$14.360,500
58	Show com Mazin Mendonça	01	17/07/2022 22h00min	R\$4.216,59	R\$4.216,590
59	Show de Rodeio com Equipe Profissional de Rodeio com Cerimonial de abertura, efeitos, evoluções e coreografias próprias, alusivas ao evento. <b>Arquibancada:</b> - Arquibancada tubular pré-moldada com 100 (cem) metros lineares com 08 (oito) degraus, pré-montadas de acordo com layout da pista, atendendo exigências de segurança do corpo de bombeiros. <b>Especificações:</b> - locação de arquibancada medindo 100 (cem) metros lineares com 08 (oito) degraus, com início do primeiro piso no nível do chão; - as tábuas - degraus deverão ser de madeira compensado naval fechada em requadros de perfil de cantoneira de 1” com encaixe	1	Serv.	R\$104.089,53	R\$104.089,530



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE

Praça Barão de Santa Bárbara, 57 Centro  
Tel.: (32) 3283-8272 - Telefax: (32)3283-8273  
E-mail: gabinete@santabarbaradomonteverde.mg.gov.br  
CEP 36132-000 - Minas Gerais  
CNPJ: 01.611.138/0001-90

travados com perfis de chapa dobrada “u” no tamanho de 2,30 metros por 0,55 metros.

- grades de proteção (parapeito) no mínimo de 1,10 metros na frente e 1,80 metros no último degrau (atrás), parapeitos laterais começando na altura de 1,10 metros terminando no alto da arquibancada com 1,80 metros, todos dotados de longarinas ou balaústres com lacunas de no máximo 0,15 centímetros de acordo com normas do corpo de bombeiros;

- formato da arquibancada deve ser linear em 03 módulos, fator de concentração de público de 2 pessoas por metro, em estrutura tubular, montada sobre cavalete modulados de aço, postes de suporte, travamento e pisos, longarinas e diagonais de estrutura com tubo de 2 polegadas na chapa 13, travessa com tubos de 1 1/2" polegadas na chapa 13, andaimes especiais com 2,30 metros de comprimento x 2 metros de altura e travessas com tubo de 1 1/2" na chapa 13, assentos confeccionados com enrijecidas 50 cm x 30 cm na chapa 11, com reforço de segurança em intervalo máximo de 20 cm com "u"s 20 cm x 30 cm na chapa 11, encaixe de fixadores nos degraus com e pinos e parafusos, espelhos dos assentos com no máximo 15 cm de vão, tudo de acordo com as normas técnicas e ABNT;

- toda a estrutura deverá ser pintada com fundo anti-corrosão e pintura jateada a revolver em esmalte sintético na cor alumínio;

- no fundo fechamento em lona especial sem deformação;

- estas especificações dos materiais deverão ser consideradas como medidas mínimas de segurança para a montagem temporária, de acordo com o nível de segurança exigido pelos órgãos competentes;

#### **Arena:**

- 01 arena com medida de 40 metros de comprimento por 30 metros de largura, grades para fechamento, 06 bretes estilo americano, currais de apartação e embarcador:  
Especificação:

- 06 bretes sendo: 04 de solta dos animais com: 04 Portões de solta e mais 02 de espera no tamanho de 2,20m;

- Portões internos no tamanho de 2,50m;

- 06 Facões com porteira corrediça para dentro dos currais;

- 01 Portão central para retorno dos animais com medidas de 1,50m de largura por 2,00m de altura;

- 02 Portões para retorno dos competidores ao lado dos portões centrais com medidas de 1,00m de largura;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE

Praça Barão de Santa Bárbara, 57 Centro  
Tel.: (32) 3283-8272 - Telefax: (32)3283-8273  
E-mail: gabinete@santabarbaradomonteverde.mg.gov.br  
CEP 36132-000 - Minas Gerais  
CNPJ: 01.611.138/0001-90

<p>- 04 Grades para montagem da querência dos animais e 01 facão para solta;</p> <p>- 02 Portões para acesso ao interior da querência;</p> <p>OBS.: Todo material descrito acima dever ser em tubo redondo metálico de 2,5' na chapa 14.</p> <p><b>Grades:</b></p> <p>- 40 Grades para arena no tamanho de 3,00m de comprimento por 2,00m de altura (montadas com tubo de -1,5' na chapa 14);</p> <p>-100 Pinos para junção das peças para montagem dos bretes feitos em ferro maciço de 1';</p> <p>- 30 Grades para fundo azul no tamanho de 2,00m de comprimento por 2,00m de altura (montadas com tubo de 1,5' na chapa 14);</p> <p>- 30 Semieixos para fixação dos bretes e arena;</p> <p>- 30 Mãos francesas de pista;</p> <p>- 30 Mãos francesas de fundo;</p> <p>- Embarcador para embarque e desembarque dos animais.</p> <p><b>Estrutura metálica</b></p> <p>- 10 Postes de Q-30 em alumínio com 05 metros de altura e braço. Sendo:</p> <p>- 10 Peças em Q-30 alumínio de 3 metros;</p> <p>- 10 Peças em Q-30 alumínio de 2 metros;</p> <p>- 10 Pés em alumínio;</p> <p>- 10 Peças em Q-30 alumínio de 1 metro para fazer o braço dentro da arena</p> <p><b>Touros:</b></p> <p>- 18 (dezoito) Touros altamente selecionados. Os touros deverão ter a idade adulta, entre 4 e 8 anos com peso aproximado de 700 kg;</p> <p><b>Equipe:</b></p> <p>- 15 (quinze) Competidores Profissionais para montarias em touros,</p> <p>- 01 (Um) Juiz Profissional de Arena para o Rodeio;</p> <p>- 01 (Um) Juiz de Brete para o Rodeio;</p> <p>- 01 (Um) Diretor de Rodeio;</p> <p>- 02 (Dois) Salva-vidas</p> <p>- 01 (Um) Locutor de renome</p> <p>- 01(Um) Comentarista de Rodeio</p> <p>- 01 (Um) Dj Sonoplasta;</p> <p>-01(Um) Auxiliar de Pista;</p> <p>- 02 (Dois) Porteiros para agilidade na solta dos animais;</p> <p>- 01 (Um) Atração de arena (Palhaços animadores ou motoqueiro maluco ou cavalos adestrados)</p> <p>- Seguro de Vidas para todos os Profissionais envolvidos no Rodeio em cumprimento das leis No 10.220, de 11 de abril de 2001 e No 10.519, de 17 de julho de 2002;</p> <p><b>Premiação:</b></p> <p>- Por conta da contratada</p>			
--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE

Praça Barão de Santa Bárbara, 57 Centro  
Tel.: (32) 3283-8272 - Telefax: (32)3283-8273  
E-mail: gabinete@santabarbaradomonteverde.mg.gov.br  
CEP 36132-000 - Minas Gerais  
CNPJ: 01.611.138/0001-90

## **Sonorização do rodeio**

- 3 diárias de gerador 120kva
- Relação de Equipamento de 02 (duas) Torres Pa FLY de 10 metros altura cada:
- 08 Caixas de Médio 1,0 X 0,50 tamanho de cada lado;
- 02 Alto-falantes mg 412 com 450 watts cada caixa e 1 titânio 7200 com 100 watts cada caixa ou similar;
- 08 Caixas de Grave de cada lado;
- 02 Alto-falantes de 1000 watts cada ou similar;
- 08 Cabos para caixa de médio de cada lado de 10 metros cada, medida do cabo - PP4 vias por 6 mm;
- 08 Cabos para caixa de grave de cada lado 2 metros cada, medida do cabo - PP4 vias por 6 mm;
- Andaime tubular para montagem de torre de 10 metros de cada lado;
- Andaime com medida aproximada de 2m X 2,3m parede resistente 2,25mm para suportar 1000 kg;
- Andaime tubular para montagem de torre de 10 metros de cada lado;
- Andaime com medida aproximada de 1,5 m X 2,3 m parede resistente 2,25 mm para suportar 2000 kg;
- Base para graves com elevação de +- 30 cm;
- Base de perfil enrijecido parede de 2,25 mm para suportar 1000 kg;
- Cambão para afixar a talha;
- Perfil enrijecido duplo parede de 2,25mm para suportar 1000 kg;
- Talha para afixar o bamper e suspender as caixas;
- Talha com capacidade para 1000 kg;
- Bamper para afixar as caixas;
- Tubo enrijecido parede 2,25mm para suportar 1000 kg;- Cinta para segurar talha;
- Mosquetão para Fly - paralelo;
- Peça de alumínio para suportar e levantar as caixas tornando o Pa Fly;
- Cabo sinal 5 vias 35 metros;
- Jamper cabo sinal 6 vias 2 metro;
- Cabo de Ac 30 metros para caminhão;
- Cabo de potência 50 metros;
- Rabicho de ac gera;
- Cabo de 75 mm;
- 04 Amplificadores graves com 8.000 w de potência;
- 03 Amplificadores médios com 6.400 w de potência;
- 02 Amplificadores médios com 5.000 w de potência;
- 04 Amplificadores agudo com 2.000 w de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE

Praça Barão de Santa Bárbara, 57 Centro  
Tel.: (32) 3283-8272 - Telefax: (32)3283-8273  
E-mail: gabinete@santabarbaradomonte Verde.mg.gov.br  
CEP 36132-000 - Minas Gerais  
CNPJ: 01.611.138/0001-90

<p>potência;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Relação de periférico:</li><li>- Mesa digital - 32 canais;</li><li>- Extensão de mesa profissional 4 bocal para periférico e mesa;</li><li>- Distribuidor de energia com proteção de entrada e saída;</li><li>- Processador 4x8; Processador com 4 entradas e 8 saídas ou similar ou superior;</li><li>- Processador PA+ 3x6; Processador com 3 entradas e 6 saídas ou similar ou superior;</li><li>- Equalizador gráfico de 10 bandas, estéreo;</li><li>- Processador de 31 bandas duplo;</li><li>- 04 Direct Box (PADRAO RACK);</li><li>- DI passivo;</li><li>- 02 direct box;</li><li>- 01 DI passivo 1 DI ativo;</li><li>- Rack Rider;</li><li>- Distribuidor comum padrão rack;</li><li>- 04 Gavetas chaveadas;</li><li>- Caixa amplificada P/ retorno do sonoplasta;</li><li>- Caixa amplificada com equalizador de agudo, médio e grave para possíveis correções de áudio;</li><li>- 02 Microfones ou equivalente ou superior;</li><li>- Antena amplificada para microfone sem fio shure para locutor circular toda arena sem que haja cortes nas frequências dos microfones sem fio;</li><li>- Cabo de energia geral do som - flexível pp 1 x 35 mm 200 m, são 3 fases e 1 neutro de 50 m cada - disjuntor 100 - trifásico, cabo de energia geral do som - flexível pp1 de 70 mm + 60 m, são 3 fases de 20 m cada - extensão caso seja necessário.</li><li>- Iluminação do rodeio contendo:<ul style="list-style-type: none"><li>- Relação de Iluminação sendo toda DMX (DIGITAL):</li><li>- 01 Canhão Seguidor 1.000 watts para ser utilizado na curva da arena lado oposto dos bretes;</li><li>- 20 Max-brutes, sendo 12 de 04 lâmpadas de 1.000 watts cada, 06 de 06 lâmpadas de 1.000 watts cada e 02 de 08 lâmpadas de 1.000 watts cada, totalizando 100.000 watts;</li><li>- 12 HQIs coloridas com 400 watts cada;</li><li>- 04 Moves Scan - com lâmpadas de 1.000 watts cada para serem utilizados dois em cada P.A. de som;</li><li>- 04 Moves Head 575 para serem utilizados na arena ou similar ou superior;- 04 Strobos DMX TM 3.000 watts, para serem utilizados no centro dos camarotes;</li><li>- 01 Máquina de fumaça DMX 3.000 watts para serem utilizadas no portão de retorno da arena ou similar ou superior;</li></ul></li></ul>			
---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE**

Praça Barão de Santa Bárbara, 57 Centro  
Tel.: (32) 3283-8272 - Telefax: (32)3283-8273  
E-mail: gabinete@santabarbaradomonteverde.mg.gov.br  
CEP 36132-000 - Minas Gerais  
CNPJ: 01.611.138/0001-90

<ul style="list-style-type: none"><li>- 01 Modulo fonte disjuntor 12 canais 220 volts;</li><li>- 03 Módulos Dimmer 124KT-BL 12 canais cada;</li><li>- 01 Splinter DMX 04 entradas e 01 saída;</li><li>- 02 Mesas de luz 2.000;</li><li>- 01 Mesa preparadora para fazer os moves;</li><li>- 04 Garras para max brutes;</li><li>- 1.000 metros de cabos para os max-brutes PP 2 x 2,5 mm;</li><li>- 150 Metros de cabo de energia geral da iluminação - flexível pp 1 de 70 mm, são 3 fases 50 metros cada - disjuntor 120 - trifásico;</li><li>- 60 Metros de cabo da luz - flexível pp1 de 70 mm, com 03 fases de 20 m cada – extensão caso seja necessário;</li><li>- 01 Cabo para o canhão pp 2 x 2,5 - 30 metros;</li><li>- 04 Cabos para strobo pp 2 x 2,5 - 20 metros cada;</li><li>- 04 Garras paralelas para strobos;</li><li>- 08 Garras para move;</li><li>- 02 Cabos para move 4 x 2,5 - 20 metros cada;</li><li>- 02 Jampers cabo para move 2 x 2,5 - 3 metros cada;</li><li>- 02 Cabos de sinal para move sendo um cabo de 15 metros e um cabo de 50 metros;</li><li>- 04 Cabos de sinal para máquinas de fumaça sendo um de 10 metros e um de 15 metros;</li><li>- 02 Cabos de AC fumaça de 26 metros;</li><li>- 02 Cabos de sinal de 15 metros;</li><li>- 01 Cabo de AC de ar condicionado de 30 metros;</li><li>- 01 House mix 1,5 m altura para ser utilizado na curva da arena lado oposto dos bretes com o canhão seguidor e a mesa de iluminação;</li><li>- 10 Postes de Q-30 em alumínio com 05 metros de altura e braço. Sendo:<ul style="list-style-type: none"><li>- 10 Peças em Q-30 alumínio de 3 metros;</li><li>- 10 Peças em Q-30 alumínio de 2 metros;</li><li>- 10 Pés em alumínio;</li><li>- 10 Peças em Q-30 alumínio de 1 metro para fazer o braço dentro da arena*</li></ul></li></ul>				
<b>Total</b>				<b>R\$479.990,00</b>

<b>LOTE 02</b>					
<b>DEMAIS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE/MG</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor total</b>
1	Balança eletrônica com capacidade mínima de 100 kg para pesagem do leite	3	Unid	R\$878,07	R\$2.634,21
2	Brigadista para atender o evento (pessoal capacitado e com treinamento) para atender as exigências do corpo de bombeiros.	20	Unid.	R\$224,39	R\$4.487,80
3	Ordeneira mecânica com bomba no mínimo com 900L/vácuo	3	Unid.	R\$1.219,54	R\$3.658,62



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE

Praça Barão de Santa Bárbara, 57 Centro  
Tel.: (32) 3283-8272 - Telefax: (32)3283-8273  
E-mail: gabinete@santabarbaradomonteverde.mg.gov.br  
CEP 36132-000 - Minas Gerais  
CNPJ: 01.611.138/0001-90

4	Palco sobre rodas tipo Trio Elétrico (Documento do caminhão constando Trio Elétrico), com cobertura em lona antichama, medindo mínimo de 5,50m (comprimento) x 4,50m (largura) x 2,60m (altura), sendo altura do chão até o piso do palco mínimo 1,20m e máximo 1,50m. com camarim próprio, medindo no mínimo 2,50cm X 2,50 cm. Contendo área para PA; Altura total do caminhão 3,95m e comprimento máximo de 13m; Gerador compatível com partida elétrica e manual. Som com os seguintes equipamentos: PA: 01 console de mixagem digital com no mínimo 24 canais; 06 caixas sub graves 1x18, sb 1000 04 caixas line array 02 amplificadores 2200 watts cada, para as lines; 01 amplificador 5000 watts, para sub graves; 06 pedestais, cabos para interligar todo o sistema; 01 multicabo 24 vias 20 metros; 01 amplificador de guitarra 200w; 01 amplificador de contra baixo; 01 bateria acústica; 02 monitores e 02 sides para retorno; 01 amplificador para os retornos. Sistema de Iluminação: 12 canhões lâmpadas alógenas, 10 mini canhões de led, 03 moving spider beam 8 leds; 01 máquina de fumaça; 01 Operador	10	Unid.	R\$7.414,78	R\$74.147,80
5	Segurança (masculino e feminino) com credenciamento Federal para atuação em evento.	50	Unid.	R\$263,42	R\$13.171,00
6	Show com Banda regional com repertório forró – com a seguinte composição: 02 vocalistas, 01 violonista, 01 guitarrista, 01 baterista, 01 baixista, 01 sanfoneiro	8	Unid.	R\$3.804,97	R\$30.439,76
7	Som de pequeno porte, com as seguintes especificações: 4 caixas tipo line array, 1 autofalante de 10 pol. + 1 titanium, 4 caixas de sub, autofalantes de 18 pol, 1 amplificador (potência) 400 w rms, 1 amplificador, (potência) 1500 w rms, 1 amplificador (potência) 6000 w rms, 1 processador digital de 3 vias stereo, 1 console mixerdigital com no mínimo 20 canais (mesa de som), 4 monitores de palco com autofalantes de 12 pol. + 1 titanium em 2 vias independentes, 2 amplificadores (potência) 400 w rms, 1 kit de microfones de bateria completo com cabos e clamps, 5 microfones para voz do tipo sm 58 com cabos e pedestais, 4 microfones sem fio tipo beta 58, 3 direct box passivas, 3 réguas de ac 110 v com 3 tomadas, 1 cubo amplificador de contrabaixo 150 w rms, 1 cubo amplificador de guitarra 100 w rms, 1 notebook 4 gb memória ram 500 gb HD; <b>Iluminação</b> 2 treliças trave 4 x 3 mt, 6 canhões par led 64	10	Unid.	R\$1.170,76	R\$11.707,60





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE

Praça Barão de Santa Bárbara, 57 Centro  
Tel.: (32) 3283-8272 - Telefax: (32)3283-8273  
E-mail: gabinete@santabarbaradomonteverde.mg.gov.br  
CEP 36132-000 - Minas Gerais  
CNPJ: 01.611.138/0001-90

	rgbwa 7 leds cree 15w, 4 anhões par led 64b, 4 canhões par led 64 rgb 36 leds, 2 refletores halógenos 150 w, 1 globo meia bola rgb, 1 máquina de fumaça				
8	Tanque de expansão com capacidade mínima de 1.000L	3	Unid.	R\$1.463,44	R\$4.390,32
9	Tenda cobertura modelo duas águas com lona vinilica antichama na cor branca, estrutura em alumínio Q50, linha pesada, profissional, tamanho 15X30 m, altura regulável	4	Unid.	R\$7.414,78	R\$29.659,12
10	Transporte dos animais, em caminhão de 1 eixo, capacidade para 10 animais adultos	600	Km	R\$5,27	R\$3.162,00
11	Veterinário responsável pelos exames de 20 animais (brucelose e tuberculose) e pela emissão de GTA e emissão de Declaração de Responsabilidade técnica do evento junto ao IMA	3	Unid.	R\$4.780,59	R\$14.341,77
<b>Total</b>					<b>R\$191.800,00</b>

Valor total: R\$ 671.790,00 (seiscentos e setenta e um mil, setecentos e noventa reais).

1.2 - As festividades da XIX Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro, serão realizadas no Centro de Eventos Alencar Francisco da Silva, nº 30 - Centro, em Santa Bárbara do Monte Verde/MG entre os dias 13 a 17 de julho de 2022.

1.3 – As demais festividades serão realizadas de acordo com a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Eventos de Santa Bárbara do Monte Verde/MG.

1.4 - O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos serviços desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após rigoroso exame efetuado pelo responsável pelo recebimento, e caso de inconformidade serão recusados e deverão ser substituídos pelo fornecedor sem qualquer ônus para a Prefeitura.

1.5 – a empresa contratada poderá explorar comercialmente como lhe forem convenientes “Barracas”; sendo de sua única inteira responsabilidade a mão de obra e materiais para instalações elétricas e hidráulicas nos pontos a serem comercializados.

1.6 – Os serviços deverão ser prestados nos locais, dias e horários definidos pela Administração Municipal, conforme realização do evento.

1.7 – A data da Exposição Agropecuária será do dia 13/07 a 17/07 do corrente ano, as datas das demais festividades serão definidas de acordo a data apresentada pela Secretaria Municipal de Eventos.

1.8 – Os serviços a serem prestados em cada lote poderão ser solicitados todo ou em partes, de acordo com as demandas do setor responsável.

1.9 - Integram o presente contrato independente de transcrição por serem de pleno conhecimento das partes a proposta apresentada pelo contratado, os dados do edital e seus anexos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE**

Praça Barão de Santa Bárbara, 57 Centro  
Tel.: (32) 3283-8272 - Telefax: (32)3283-8273  
E-mail: gabinete@santabarbaradomonteverde.mg.gov.br  
CEP 36132-000 - Minas Gerais  
CNPJ: 01.611.138/0001-90

## **CLÁUSULA SEGUNDA DA EXECUÇÃO E DO PRAZO**

2.1 – O presente contrato tem vigência até dia 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de assinatura do mesmo, sendo que, os pagamentos serão realizados de acordo com o serviço efetivamente prestado.

2.2 - A empresa prestadora do serviço deverá constar na nota fiscal, a especificação dos serviços executados.

2.3- O serviço deverá ser executado de acordo com as especificações exigidas neste edital, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

2.4- O setor responsável terá o prazo máximo de 01 (um) dia útil para processar a conferência do serviço executado, lavrando o termo o que foi executado ou notificando a contratada para que providencie a correção imediata sem problemas.

2.5 - A execução definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

2.6 - Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade deste contrato, o Município de Santa Barbara do Monte Verde não será obrigado à execução do serviço, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.7 - Em cada serviço decorrente deste contrato será observada, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial nº 019/2022, Processo Licitatório nº 064/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## **CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO**

3.1 – Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 671.790,00 (seiscentos e setenta e um mil, setecentos e noventa reais).

3.2 – Os pagamentos serão realizados de acordo com a emissão da nota fiscal referente à prestação de serviço de cada lote, da seguinte forma:

Lote 01 – 30% (trinta por cento) do valor global até 10 (dez) dias da assinatura do contrato, 30% (trinta por cento) do valor do contrato até o dia 05/07/2022, e 40 % (quarenta por cento) até 31/07/2022.

Lote 02 - Serão pagos de acordo com a prestação dos serviços da seguinte forma: 50% do valor global até 05 (cinco) dias após emissão da nota fiscal e 50 % (cinquenta por cento) do valor até 10 (dez) dias após prestação do serviço.

3.3 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Secretaria Municipal de Eventos de Santa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE**

Praça Barão de Santa Bárbara, 57 Centro  
Tel.: (32) 3283-8272 - Telefax: (32)3283-8273  
E-mail: gabinete@santabarbaradomonteverde.mg.gov.br  
CEP 36132-000 - Minas Gerais  
CNPJ: 01.611.138/0001-90

Bárbara do Monte Verde/MG, a nota fiscal deverá estar devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados ou declaração da contratada de que os documentos encontram-se vigentes, sob pena de não liberação do pagamento;

3.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 - As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do País, em 03 (três) vias.

3.5.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de regularidade do FGTS e CND do INSS, quando essas se derem por vencidas.

3.6 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.8 - Os pagamentos serão efetuados após liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante depósito em conta bancária da contratada.

## **CLÁUSULA QUARTA DA EXECUÇÃO**

4.1- A CONTRATADA será obrigada a atender todos os serviços efetuados durante a vigência deste contrato, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

4.2 - Todo serviço deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante.

4.3 - O prazo para início da execução do serviço será imediata, a partir do recebimento da solicitação do serviço pelo setor responsável.

4.4 - A Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Monte Verde não admitirá a realização dos serviços em local não especificado sem prévia autorização do Setor responsável.

4.5 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

4.6 - O contrato firmado com a Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Monte Verde não poderá ser objeto de cessão ou transferência, sem autorização do Contratante por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

4.7 - Caso o serviço não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.8- O setor responsável fará a fiscalização do serviço prestado, lavrando o termo o que foi executado ou notificando a contratada para que execute os serviços dentro dos padrões exigidos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE

Praça Barão de Santa Bárbara, 57 Centro  
Tel.: (32) 3283-8272 - Telefax: (32)3283-8273  
E-mail: gabinete@santabarbaradomonte Verde.mg.gov.br  
CEP 36132-000 - Minas Gerais  
CNPJ: 01.611.138/0001-90

4.9 - O fiscalização não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto para desempenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

### 5.1 – Do Município:

- 5.1.1- Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 5.1.2- Atestar nas notas fiscais e/ou fatura a efetiva execução do serviço desta licitação;
- 5.1.3- **Aplicar à empresa vencedoras penalidades, quando for o caso;**
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

### 5.2 - Da Empresa Vencedora:

- 5.2.1- Executar os serviços objeto do contrato de acordo com as especificações e/ou recomendações efetuadas pelo CONTRATANTE;
- 5.2.2- Deverá apresentar planilha ou projeto básico para equipe organizadora da Exposição 2022, contendo as regras para participação e premiações, no máximo até 20 dias antes da realização do mesmo.
- 5.2.3 – **A CONTRATADA**, deverá montar os equipamentos necessários para execução dos serviços conforme solicitação do setor responsável na data indicada para a realização do Evento.
- 5.2.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos da Legislação vigente;
- 5.2.5 - Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;
- 5.2.6 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, sem prévia anuência da Prefeitura;
- 5.2.7 - Prestar o serviço de acordo com o previsto neste instrumento convocatório;
- 5.2.8 - Garantir o cumprimento do contrato, compreendendo o especificado no edital;
- 5.2.9 - Responder por quaisquer danos que por sua culpa ou dolo venham a ser causados à Contratante ou a terceiros, durante a prestação dos serviços, inclusive pelos atos praticados pelos funcionários designados para a prestação do serviço ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Prefeitura Municipal, podendo esta, no entanto, reter quantias e pagamentos para o fim de garantir o referido ressarcimento;
- 5.2.10 - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, impostos, taxas e demais despesas incidentes sobre a prestação do serviço contratado, incluindo pagamentos de taxas de alvarás e qualquer licenciamento necessário;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE

Praça Barão de Santa Bárbara, 57 Centro  
Tel.: (32) 3283-8272 - Telefax: (32)3283-8273  
E-mail: gabinete@santabarbaradomonteverde.mg.gov.br  
CEP 36132-000 - Minas Gerais  
CNPJ: 01.611.138/0001-90

5.2.11 - Na ocorrência de acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, no desempenho de funções, no decorrer da prestação dos serviços, a responsabilidade será única e exclusivamente do Contratado;

5.2.12 - Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando, após notificação, qualquer empregado com conduta inconveniente;

5.2.13 - Responsabilizar-se pelo transporte, diária, hospedagem e alimentação de seus funcionários, assim como pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

5.2.14 - Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.15 - A CONTRATADA ficará responsável pela Anotação de Responsabilidade Técnica ART's de toda estrutura dos eventos licitados;

5.2.16 – A montagem, desmontagem, transporte de ida e volta dos equipamentos e funcionários em geral, assim como a alimentação de todos os funcionários contratados para todos os dias de evento, e/ou outras eventuais despesas, será de inteira responsabilidade da empresa contratada.

5.2.16 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas de alimentação, hospedagem, estacionamento, manutenção, carregadores, vigias ou seguranças para guarda de equipamentos, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a prestação dos serviços.

5.2.17 – A Contratada disponibilizará no mínimo de 20 seguranças privados na quinta e domingo do início ao final dos shows e no mínimo 40 seguranças privados para sexta e sábado do início ao final dos shows, nos demais eventos serão disponibilizados de acordo com a demanda apresentada.

5.2.18 - A **CONTRATADA** responsabilizar-se: pelo licenciamento (ALVARÁS) de todo o evento em todos os órgãos competentes (PREFEITURA); pelo registro e licenciamento junto ao CREA/MG ou Conselho competente, Cadastro do evento junto ao Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA.

5.2.19 – A **CONTRATADA** será, sempre, a única responsável pela higienização e manutenção diária dos banheiros incluindo material como: papel higiênico, utensílios e outros produtos químicos de limpeza dos banheiros de alvenaria e banheiros químicos, bem como a realização de sucção e transporte dos dejetos dos banheiros químicos.

5.2.20 – A **CONTRATADA** se obriga a entregar toda a estrutura montada referente ao **LOTE 01** impreterivelmente até o **dia 11 de julho de 2022**, de acordo com as normas técnicas definidas pelo corpo de bombeiro, para a devida vistoria em loco. Nos demais lotes, o trio elétrico e demais estruturas deverão estar à disposição do contratante no local do evento em até 24h antes do início, permanecendo todo período sem ônus para a contratante, dentro das exigências desse edital.

5.2.21 – A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento, organização e servimento do coquetel para as autoridades e convidados para abertura da XIX Exposição Agropecuária de Santa Bárbara do Monte Verde/MG, dia 14 de julho de 2022, no período de 19h00min até



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE

Praça Barão de Santa Bárbara, 57 Centro  
Tel.: (32) 3283-8272 - Telefax: (32)3283-8273  
E-mail: gabinete@santabarbaradomonteverde.mg.gov.br  
CEP 36132-000 - Minas Gerais  
CNPJ: 01.611.138/0001-90

as 22h00min. O qual será servido de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

5.2.22 - O eletricista deverá executar a montagem e desmontagem toda à estrutura do evento, inclusive ligações de barracas, palcos e demais estruturas que fizerem necessários e plantão durante todos os dias do evento referentes ao LOTE 1.

5.2.23 - O médico veterinário deverá providenciar os exames de (brucelose e tuberculose) de todos os animais que participarão da exposição agropecuária e dos torneios leiteiros, bem como toda a legalização do evento junto ao Instituto Mineiro de Agropecuária de Minas Gerais – IMA. O médico veterinário deverá estar de plantão todos os dias dos eventos.

5.2.24 - A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar por fechar com barricada de proteção a frente do palco, numa distância mínima de 1,50 m entre o palco e a platéia, garantindo a integridade física dos **ARTISTAS** e facilitando a circulação de todos os **componentes da equipe** envolvidos no espetáculo e nas laterais e fundos do palco e camarins deverão ter fechamento de no mínimo 2 metros de altura.

5.2.25 - 03 (três) veículos tipo **VAN EXECUTIVA** - com ar condicionado, motorista, modelo atual, em perfeito estado de funcionamento e conservação, devidamente segurado, devendo ainda o mesmo ficar à disposição para o transporte da equipe técnica e dos **ARTISTAS** de renome nacional, nos dias 15 e 16 de julho de 2022.

5.2.26 - Para apresentação dos artistas a **CONTRATADA** se responsabilizara por toda estrutura necessária conforme **Rider Técnico de cada Artistas, tanto de reconhecimento nacional, quanto regional (Palco, Som, Geradores, Carregadores, Iluminação, Camarim (Estrutura e Produção), estadia, alimentação, traslado e/ou qualquer outra descrita no Rider.**

5.2.27 - Substituir os serviços e materiais da estrutura durante o evento, às suas expensas, no prazo de 02 (duas) horas improrrogáveis, após recebimento da notificação formal, caso esteja em desacordo com as especificações deste edital e seus anexos com respectiva proposta, ou não aprovados pelo fiscalizador do contrato, em parecer devidamente fundamentado, ou ainda que apresente vício de qualidade.

5.2.28 - Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.

5.2.29 - Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para execução completa e eficiente dos serviços de fornecimento objeto deste contrato;

5.2.30 - Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

5.2.31 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços de fornecimento;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE

Praça Barão de Santa Bárbara, 57 Centro  
Tel.: (32) 3283-8272 - Telefax: (32)3283-8273  
E-mail: gabinete@santabarbaradomonteverde.mg.gov.br  
CEP 36132-000 - Minas Gerais  
CNPJ: 01.611.138/0001-90

5.2.32 - Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE, por sua culpa, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de interrupção do serviço, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

5.2.33 - Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal;

5.2.34 - Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;

## CLÁUSULA SEXTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas para pagamento do preço referente ao contrato correrão por conta da seguinte dotação:

3.3.90.39.00.2.14.01.20.606.0010.2.0075 – Realização da Exposição Agropecuária – Fonte de Recurso – 00.01.00

3.3.90.39.00.2.16.01.13.392.0005.2.0067 – Realizações das festividades Populares Municipais – Fonte de Recurso – 00.01.00

## CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a contratada, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

a) advertência;

b) multa de 20% (vinte por cento) do valor da nota de contrato, no caso de não cumprimento da clausula 5.2.20 - **a estrutura referente ao LOTE 01 impreterivelmente até o dia 12 de julho de 2022**, com o conseqüente cancelamento do contrato;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, para o não comparecimento em dia e horário determinado para apresentação para cada banda proposta pela adjudicatária.

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a contratada o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE

Praça Barão de Santa Bárbara, 57 Centro  
Tel.: (32) 3283-8272 - Telefax: (32)3283-8273  
E-mail: gabinete@santabarbaradomonteverde.mg.gov.br  
CEP 36132-000 - Minas Gerais  
CNPJ: 01.611.138/0001-90

14.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Chefe da Divisão da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## **CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda do presente contrato, o mesmo poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## **CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO**

9.1 - O presente CONTRATO poderá ser cancelado, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - A contratada não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

9.1.2 - A contratada der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do Pregão Presencial, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.3 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial decorrente deste contrato, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.4 - Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a contratada não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.5 - Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do item, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração do presente contrato. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o contrato a partir da última publicação.

9.3 - Pela contratada, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências deste contrato ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da contratada para cancelamento do item deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE**

Praça Barão de Santa Bárbara, 57 Centro  
Tel.: (32) 3283-8272 - Telefax: (32)3283-8273  
E-mail: gabinete@santabarbaradomonteverde.mg.gov.br  
CEP 36132-000 - Minas Gerais  
CNPJ: 01.611.138/0001-90

**CLÁUSULA DÉCIMA  
DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

10.1 - A execução dos serviços objeto do presente contrato serão autorizadas Pela Secretaria Municipal de Turismo e/ou pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão de Licitação, os quantitativos dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA  
DAS COMUNICAÇÕES**

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente contrato, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00 e pela Portaria Municipal nº 056 de 23 de dezembro de 2021, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA  
DO FORO**

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Rio Preto, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas deste contrato. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Santa Bárbara do Monte Verde/MG, 27 de maio de 2022.

---

**Fábio Nogueira Machado**  
**Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde**

---

**CRD Agropecuária e Eventos Ltda-ME**  
**CNPJ: 17.452.063/0001-81**  
**Empresa Contratada**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_